



**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA**  
**ENTRE**  
**A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM)**  
**E**  
**O INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA (IPC)**

A **Universidade Federal de Santa Maria**, sediada na Cidade de Santa Maria, Rio Grande do Sul, Brasil, neste acto representada pelo seu Reitor Prof. **Felipe Martins Müller** e o **Instituto Politécnico de Coimbra**, sediado em Coimbra, Portugal, representado neste acto pelo seu Presidente Prof. Doutor **Rui Jorge da Silva Antunes**, conscientes da importância que a colaboração, assente nos princípios da igualdade e do benefício mútuo, nos âmbitos académico, científico, tecnológico e cultural, permitirão o fomento e o desenvolvimento de parcerias entre as duas instituições, acordam firmar o presente protocolo, com o objectivo de incrementar as relações entre as duas instituições.

**OBJECTO**

A **UFSM** e o **IPC**, no intuito de desenvolver relações de cooperação assentes no estabelecimento de contactos e entendimentos mútuos, nos âmbitos anteriormente referidos, acordam o seguinte:

**1. Áreas de actuação**

As áreas nas quais ambas as instituições manifestam interesse em estabelecer relações de cooperação e intercâmbio são as áreas científicas/formação nas quais as duas instituições desenvolvem a sua actividade formativa, de investigação, capacitação institucional e de apoio à comunidade;

**2. Modalidades da cooperação e do intercâmbio**

- a. Ambas as partes proporcionarão a possibilidade de realizar projectos/programas de investigação conjuntos sobre temas de mútuo interesse dentro das áreas anteriormente referidas, estimulando o intercâmbio académico, científico, tecnológico e cultural entre os docentes, não docentes, investigadores e estudantes, tais como:



- i. Intercâmbio de estudantes, num quadro de reciprocidade, com o objectivo da frequência de cursos (breves, de especialização tecnológica, de licenciatura, de mestrado e de pós-graduação) e de estágios em domínios ou áreas de interesse comum;
  - ii. Intercâmbio de docentes, investigadores, técnicos e/ou outros especialistas envolvidos na concepção e/ou execução de projectos/programas de cooperação;
  - iii. Organização conjunta se seminários, conferências, congressos e actividades análogas em áreas de interesse comum;
  - iv. Concepção e realização conjunta de cursos, estudos e trabalhos de investigação de interesse para ambas as instituições;
  - v. Intercâmbio e produção de documentos e publicações científicas e técnicas;
  - vi. Quaisquer outras formas de cooperação que sejam acordadas pelas partes.
- b. Na formação de recursos humanos ambas as partes propiciarão a recepção nas suas instituições de estudantes de 1º, 2º e 3º ciclo, bem como cursos de especialização, de acordo com os interesses que cada uma manifeste e em relação às áreas e unidades curriculares/disciplinas incluídas nos planos de estudos da outra, especificando previamente as condições em que as mesmas ocorrerão.

### 3. Financiamento e operacionalização

- a. Ambas as instituições concordam em procurar encontrar fontes de financiamento apropriadas para viabilizar a implementação do protocolo.
- b. Este protocolo será operacionalizado através de acordos específicos entre as Faculdades/departamentos da **UFSM** e as Escolas do **IPC**, que especificarão as actividades a realizar, local de realização, entidades e grupos envolvidos, participantes, tempo de permanência, orçamento e programas.

### 4. Gestão da cooperação e do intercâmbio

- a. O pelouro da cooperação em ambas instituições será responsável pela coordenação deste protocolo.
- b. Este protocolo terá a duração de cinco anos a partir da data da assinatura e será renovado automaticamente pelo mesmo período, a menos que uma das partes notifique, por escrito a outra da sua decisão de rescindi-lo com antecedência de noventa dias.
- c. Qualquer das partes poderá, a qualquer momento, propor a modificação do presente protocolo, desde que as alterações tenham mútuo acordo.
- d. Em ambos os casos, os projectos, programas ou actividades que estejam a ser desenvolvidos, serão concluídos de acordo com a programação



previamente estabelecida, a menos que as partes decidam em sentido contrário.

- e. Com expressão da vontade de concretizar actividades de cooperação e acções de reciprocidade e intercâmbio, ambas as instituições acordam manter-se em comunicação e acertar os detalhes necessários à operacionalização do presente protocolo.

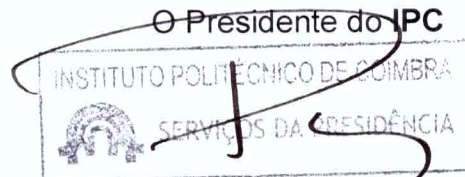
Ambas as instituições acordam cumprir o intercâmbio e promover a cooperação académica, científica, tecnológica e cultural nos termos e princípios definidos neste protocolo.

Data: 06 de agosto de 2013.

O Reitor da **UFMSM**

Prof. **Felipe Martins Müller**

O Presidente do **IPC**



Prof. **Doutor Rui Antunes**